



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Dispensa Nº. 07-009/2017

Processo Administrativo: 082/2017

Data da Dispensa

05/01/2017

Objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ROTINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Dotação Orçamentária

Unidade:0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto/Atividade(Ação) :2003 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento:339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:00 - Recursos Ordinário

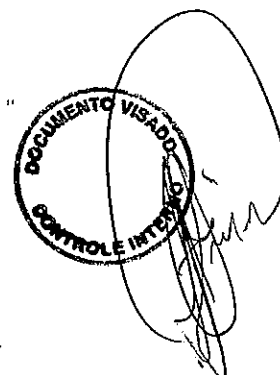
Espécie

Serviço Gerais

Critério de Julgamento

Dispensa

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

MEMORANDO DE COMUNICAÇÃO INTERNA

Sr.(a)Presidente(a)
Comissão Municipal de Licitação

Solicitamos a formalização de necessário processo de licitação, sob os ditames da Lei 8.666/93, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ROTINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA. , cuja as despesas estimamos em R\$ 7.800,00 , a qual decorrerá por conta de dotações orçamentárias do exercício, nos elementos de despesa:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento	Fonte
0303	2003	339039000000	00

VALENTE - BA , 5 de janeiro de 2017

Atenciosamente,

Francisco Miranda Santos, Sr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 97 / 2017

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

VALENTE, BA 05/01/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ROTINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Exmo. Sr. MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

001	10710800001 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE LOCAÇÃO DE SOFTWARE	2	Und.
-----	--	---	------

TASSIO MIRÂNDIA DOS SANTOS SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Secretário de Administração

OS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE SOLICITAÇÃO, OCORRERÃO PELAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido: 20033900

Unidade Orçamentária: 0303-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto / Atividade: 2003-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento da Despesa: 339039000000 -Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00- Recursos Ordinário



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

OFÍCIO AO CONTADOR

VALENTE - BA , 5 de janeiro de 2017

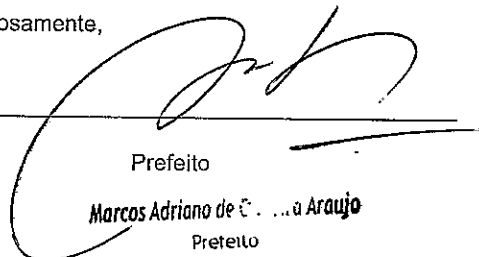
Nº da Dispensa: 07-009/2017

Ofício Disp. Nº 082/2017

Para: Setor Contábil

Em virtude da necessidade alencada pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, para a/o(s) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ROTINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA. município de VALENTE, solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para ser face à despesas estimada em R\$ 7.800,00.

Atenciosamente,



Prefeito

Marcos Adriano de C. Araújo
Prefeito

Exm. Sr.
MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

COTAÇÃO DE PREÇOS

Critério: Dispensa

Número: 07-009/2017

Nome do Participante: FREIRE INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA ITAGI, EDF. TRADE MEDICAL 599, SL 314

Bairro: PITANGUEIRAS

Cidade: LAURO DE FREITAS

CEP:

Estado: BAHIA

C.N.P.J.: 01.210.562/0001-22

C.P.F.:

Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ROTINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Item	Especificação	Marca	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
001	10710800001 LOCAÇÃO DE SOFTWARE LOCAÇÃO DE SOFTWARE		2	Und.	3.900,00	7.800,00
Quantidade de Itens: 1					Total:	3.900,00 7.800,00

Validade (em dias)	Prazo de Entrega	Carimbo CNPJ e Assinatura	
Assinatura do Participante			
Local de Data			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

Critério: **Dispensa**

Número: **07-009/2017**

Nome do Participante: **FREIRE INFORMATICA LTDA**

Endereço: **RUA ITAGI, EDF. TRADE MEDICAL 599, SL 314**

Bairro: **PITANGUEIRAS**

Cidade: **LAURO DE FREITAS**

CEP:

Estado: **BAHIA**

C.N.P.J.: **01.210.562/0001-22**

C.P.F.:

Objetivo: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ROTINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.**

Planilha de Especificação

Item	Especificação	Marca	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
001	10710800001 LOCAÇÃO DE SOFTWARE LOCAÇÃO DE SOFTWARE		2,0000	Und.		

Validade (em dias)	Prazo de Entrega	Carimbo CNPJ e Assinatura
Assinatura do Participante		
Local de Data		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

PARECER CONTÁBIL

VALENTE - BA , 5 de janeiro de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitação para certificar a existência de recursos orçamentários e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

- ☒ - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações:
☐ - Despesas Extra Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Nº Processo Adm: 07-009/2017
Data do processo: 05/01/2017
Modalidade: Dispensa
Valor Previsto: 7.800,00 Sete Mil Oitocentos Reais
Objetivo do Processo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ROTINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Objetivo da Aplicação:

Disponibilidade de Rec. Financeiros

☒ Sim ☐ Pronto Pagamento ☐ Não há recursos

Mauro Rios Araujo

Responsavel Financeiro

Espécie

Serviços Gerais

Planilha de Recursos Orçamentários

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Fonte de Recursos

Mauro Rios Araujo
MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil
Divisão de Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

OFÍCIO AO ADVOGADO

VALENTE - BA , 5 de janeiro de 2017

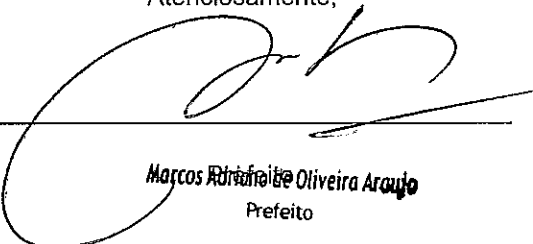
Ofício Nº: 082/2017

Senhor(a) advogado(a)

Em conformidade com a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, solicito que seja previamente examinado o processo de Dispensa Nº 07-009/2017, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Marcos Antônio de Oliveira Araújo
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

Processo Administrativo: 082/2017

Processo de Dispensa: 07-009/2017

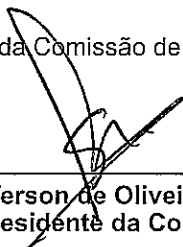
Critério/Tipo: Dispensa

Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ROTINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

AUTUAÇÃO

Neste departamento, autuei o ofício nº 082/2017 do que para constar faço este termo.

Eu, Jefferson de Oliveira Souza, Presidente da Comissão de Licitação, escrevi.



Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 027/2017,

de 02 de janeiro de 2017

Designa servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51, da Lei nº Federal 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente:

Titulares:

- I - Presidente: Jefferson de Oliveira Souza
- II - Membro: Arthur Rildo de Lima Silva
- III - Membro: Marneide Amaral de Oliveira

Suplentes:

- I - Primeiro Suplente: Silveiro José Lopes Lima
- II - Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza
- III - Terceiro Suplente: Brayne Márcia Araújo Lima

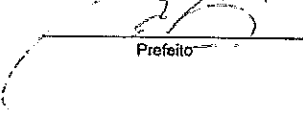
Parágrafo único - Em caso de afastamento do Presidente da Comissão, será substituído por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

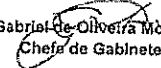

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.



Gabriel de Oliveira Mota
Chefe de Gabinete

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 02 de janeiro de 2017.


Gabriel de Oliveira Mota
Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 - CEP - 48.890-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

PARECER JURÍDICO DOTAÇÃO

VALENTE - BA , 5 de janeiro de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo nº082/2017, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ROTINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.. O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, § 1º e 2º, art 14º e 15º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. De acordo com a informação contida no Ofício de Nº 082/2017 encaminhado pelo Sr(a) MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO, o preço estimado para importa em **R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)** . O (a) Senhor (a) Contador (a) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto / Atividade: 2003 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento da Despesa: 333903900000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinário

De acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da Lei 8.666/93, o seguinte processo administrativo será realizado mediante dispensa, respeitando o disposto no art. 24 e incisos, da mencionada Lei.

É o Parecer.


SAULO DA CUNHA AVELINO

Responsável Jurídico

45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

OFÍCIO DO PRESIDENTE AO JURÍDICO

Dispensa Nº 07-009/2017

VALENTE - BA , 05/01/2017

Ofício Nº 082/2017

Sr(a) Advogado(a),

Preliminarmente a autorização solicitada mediante solicitação de despesa em anexo.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3 - ao exame e aprovação da minuta indicada no item 2 acima;

Atenciosamente,

Presidente da Comissão

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L
Valente-Ba

Ex. Sr.(a)
SAULO DA CUNHA AVELINO
Responsável Jurídico
45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

PARECER JURÍDICO MINUTA

VALENTE - BA, 05 de janeiro de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

A apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo de Nº 082/2017, para elaborar as minutas dos editais e contratos administrativos, conforme estabelece o Art. 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, o setor Competente da Prefeitura conclui estar atendendo o que estabelecem os artigo 3º e 4º e seus incisos e parágrafos, os quais referem-se aos editais e artigo 55, com seus parágrafo 2º e 3º, da Lei 8.666/93.

É o parecer,



SAULO DA CUNHA AVELINO
Responsável Jurídico

SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

COMPROVANTE DE ENTREGA DA FOLHA DE PROPOSTA

Dispensa Nº. 07-009/2017

Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, a folha de proposta referente ao processo de dispensa supramencionado, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ROTINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA..

NOME DO PARTICIPANTE: FREIRE INFORMATICA LTDA
ENDEREÇO: RUA ITAGI, EDF. TRADE MEDICAL 599, SL 314
CNPJ/CPF: 012.105.620-00122

VALENTE - BA , 5 de janeiro de 2017

ASSINATURA (RUBRICA)
CARIMBO DO C.N.P.J



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária**

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 28/12/2016, sob processo de nº 518/2016.

- ☐ Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data, a Pessoa Física / Jurídica FREIRE INFORMATICA LTDA , inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob nº. 01210562000122 , possui débito (s) junto ao Município, com a exigibilidade suspensa em virtude de Parcelamento do débito , referente à inscrição municipal nº. 10007728, situado à RUA ITAGI, MED. TRADE & MEDICAL SALA-314,JD.B. HORIZONTE 599 PITANQUEIRAS 42700000 LAURO DE FREITAS BA , apurado (s) conforme discriminação abaixo:

PARCELAMENTO - ISS - Nº 402/2014

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 210, §3º, da Lei Complementar nº. 621/90 - Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

- ☐ **Código de Controle:** 337277000021605620161228
Emitida via Internet, às 10:27:58 hs, do dia 28/12/2016
Validade: 30 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
-

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.210.562/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/05/1996
NOME EMPRESARIAL FREIRE INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ITAGI	NÚMERO 599	COMPLEMENTO EDIF TRADE MEDICAL SALA 314	
CEP 42.700-000	BAIRRO/DISTRITO PITANGUEIRAS	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@FREIRE.COM.BR		TELEFONE (71) 2106-5800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/12/2016 às 12:05:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cópia

116 Oficina de Notas - Salvador-BA
Instituto Maria Sacramento Mala - Tab.
Fte com o original. Pou fê.
Data: 21 de Outubro de 2014.

Selo de Autenticidade
Aut. Notarial ou do Registro

1597 AB224485-4

Cartão substitui o selo.

04.502.718-89 10-09-2013

VENIA LUCIA DA ROSA PEREIRA
ESPALITO ANDRADE DA ROCHA
MARIA ESTER FONTES DA ROSA

MARILANNE DA
28-07-1983

C.CMS. ON PEISA DE SANTANA DA IS
1º OFFICIO-LV-R22 Fl. 087 RT 000000
328.103.855-04

Bancária Nº 2 de Oliveira Juch

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

02-511.238-47

02-06-2014

WELLINGTON ANDRADE FREIRE

WASHINGTON DE SOUSA FREIRE

ISAILDES ANDRADE FREIRE

FEIRA DE SANTANA BA

C.CAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS

1º OFICIO LV B22 FL 067 RT 00000

408.978.855-20

Flavilza M. de Oliveira Ant.

LEI N.º 7.116 DE 23-08-03

TRANSMISSÃO E DOPS

02-511.238-47

02-06-2014

WELLINGTON ANDRADE FREIRE

WASHINGTON DE SOUSA FREIRE

ISAILDES ANDRADE FREIRE

FEIRA DE SANTANA BA

C.CAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS

1º OFICIO LV B22 FL 067 RT 00000

408.978.855-20

Flavilza M. de Oliveira Ant.

LEI N.º 7.116 DE 23-08-03

TRANSMISSÃO E DOPS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02-511.238-47

02-06-2014

WELLINGTON ANDRADE FREIRE

WASHINGTON DE SOUSA FREIRE

ISAILDES ANDRADE FREIRE

FEIRA DE SANTANA BA

C.CAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS

1º OFICIO LV B22 FL 067 RT 00000

408.978.855-20

Flavilza M. de Oliveira Ant.

LEI N.º 7.116 DE 23-08-03

TRANSMISSÃO E DOPS

02-511.238-47

02-06-2014

WELLINGTON ANDRADE FREIRE

WASHINGTON DE SOUSA FREIRE

ISAILDES ANDRADE FREIRE

FEIRA DE SANTANA BA

C.CAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS

1º OFICIO LV B22 FL 067 RT 00000

408.978.855-20

Flavilza M. de Oliveira Ant.

LEI N.º 7.116 DE 23-08-03

TRANSMISSÃO E DOPS



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20161691567

RAZÃO SOCIAL FREIRE INFORMATICA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 044.224.518 - BAIXADO	CNPJ 01.210.562/0001-22

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/12/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01210562/0001-22
Razão Social: FREIRE INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA ITAGI EDF TRADE MEDICAL 599 SL 314 / PITANGUEIRAS / LAURO DE FREITAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2016 a 21/01/2017

Certificação Número: 2016122301575009128456

Informação obtida em 30/12/2016, às 11:45:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FREIRE INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.210.562/0001-22

Certidão nº: 122448683/2016

Expedição: 30/12/2016, às 12:38:58

Validade: 27/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FREIRE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no GNPJ sob o nº 01.210.562/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

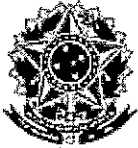
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FREIRE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 01.210.562/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:59:01 do dia 09/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2017.

Código de controle da certidão: **4F90.A685.9268.64DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

18

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20 DA SOCIEDADE FREIRE
INFORMATICA LTDA**

CNPJ nº 01.210.562/0001-22

WELLINGTON ANDRADE FREIRE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/10/1966, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 408.978.855-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0251123847, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ALBERTO VALENÇA, 188, EDF TORRE VERONA APT 201, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41.810-825, BRASIL.

VERA LUCIA DA HORA FREIRE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/07/1965, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 528.109.095-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0450271889, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ALBERTO VALENÇA, 188, EDF TORRE VERONA APT 201, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41.810-825, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **FREIRE INFORMATICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob n.º 29.201.700.322 de 20/05/1996, CNPJ n.º 01.210.562/0001-22, com sede e domicílio na Rua André Luís Ribeiro da Fonte, nº 599, Edif. Mediterrâneo Trade & Medical, Sala 314 - Lot. JB Horizonte - Pitangueiras - Lauro de Freitas/BA - CEP: 42.700-000, filial CNPJ 01.210.562/0002-03, NIRE 33.9.0081426-5 de 13/04/2005 situada na Rua Marechal Deodoro, nº. 392, Edif. MontBlanc Center Office, Salas 503, 505 e 507, Jardim Vinte e Cinco de Agosto - CEP: 25.071-190 - Duque de Caxias/RJ e filial CNPJ: 01.210.562/0003-94, NIRE: 29900995038 de 18/08/2010, situada na Rua Amur Gomes de Carvalho, nº 386 - Pituba - Salvador/BA - CEP: 41.820-190 e filial CNPJ: 01.210.562/0004-75, Registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE: 33.9.012745-1 de 29/05/2014, com endereço na Rua Doutor Luís Januario, nº. 406, sala 201, centro- Saquarema/RJ, CEP: 28.900-000 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito Alterar e Consolidar o Contrato Social conforme cláusulas abaixo;

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ITAGI, 599, EDIF TRADE MEDICAL SALA 314, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.700-000.

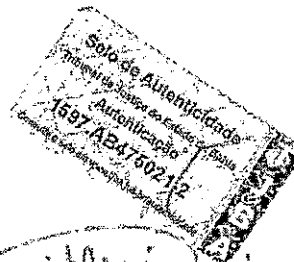
CLAUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade cabe ao sócio **WELLINGTON ANDRADE FREIRE**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA TERCEIRA. O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

Req: 81600000226637



119 Ofício de Notas - Salvador-BA
Bela Vitória Maria Sacramento Maia - Tab
Confere com o original. Dou fé.
Salvador, 07 de Abril de 2016.
FABIO GONÇALVES DE SANTANA-ESCREVENTE
Este carimbo substitui o selo.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20 DA SOCIEDADE FREIRE
INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 01.210.562/0001-22

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE FREIRE INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 01.210.562/0001-22

NIRE: 29.201.700.322

WELLINGTON ANDRADE FREIRE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/10/1966, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 408.978.855-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0251123847, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ALBERTO VALENÇA, 188, EDP TORRE VERONA APT 201, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41.810-825, BRASIL.

VERA LUCIA DA HORA FREIRE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/07/1965, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 528.109.095-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0450271889, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ALBERTO VALENÇA, 188, EDP TORRE VERONA APT 201, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41.810-825, BRASIL.

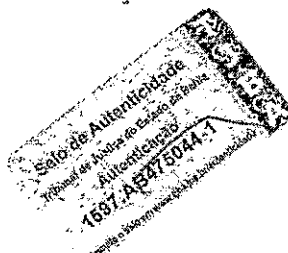
Sócios da sociedade limitada de nome empresarial FREIRE INFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob n.º 29.201.700.322 de 20/05/1996, CNPJ nº 01.210.562/0001-22, com sede e domicílio na RUA ITAGI, 599, EDIF TRADE MEDICAL SALA 314, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.700-000. filial CNPJ 01.210.562/0002-03, NIRE 33.9.0081426-5 de 13/04/2005 situada na Rua Marechal Deodoro, nº. 392, Edif. Montblanc Center Office, Salas 503, 505 e 507, Jardim Vinte e Cinco de Agosto - CEP: 25.071-190 - Duque de Caxias/RJ e filial CNPJ: 01.210.562/0003-94, NIRE: 29900995038 de 18/08/2010, situada na Rua Artur Gomes de Carvalho, nº. 386 - Pituba - Salvador/BA - CEP: 41.820-190 e Filial CNPJ: 01.210.562/0004-75, Registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE: 33.9.012745-1 de 29/05/2014, Rua Doutor Luis Januario, nº. 406, sala 201, centro-Saquema/RJ, CEP: 28.900-000 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito Consolidar o Contrato Social conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DENOMINAÇÃO SOCIAL - SEDE- A sociedade limitada ora sob nome empresarial FREIRE INFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob n.º 29.201.700.322 de 20/05/1996, CNPJ nº 01.210.562/0001-22, com sede e domicílio na RUA ITAGI, 599, EDIF TRADE MEDICAL SALA 314, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.700-000. filial CNPJ 01.210.562/0002-03, NIRE 33.9.0081426-5 de 13/04/2005 situada na Rua Marechal Deodoro, nº. 392, Edif. Montblanc Center Office, Salas 503, 505 e 507, Jardim Vinte e Cinco de Agosto - CEP: 25.071-190 - Duque de Caxias/RJ e filial CNPJ: 01.210.562/0003-94, NIRE: 29900995038 de 18/08/2010, situada na Rua Artur Gomes de Carvalho, nº. 386 - Pituba - Salvador/BA - CEP: 41.820-190 e Filial CNPJ: 01.210.562/0004-75, Registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE: 33.9.012745-1 de 29/05/2014, Rua Doutor Luis Januario, nº. 406, sala 201, centro-Saquema/RJ, CEP: 28.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA. OBJETIVOS SOCIAIS - Desenvolvimento de Sistemas Aplicativos para Computadores (Softwares), Serviços de Informática e Consultoria Técnica na Área de Contabilidade Pública, Orçamento, Plano Plurianual, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Arrecadação Tributária, Educação, Saúde, Licitações e Contratos, Controle Interno e Informática.

CLÁUSULA TERCEIRA. TEMPO DE DURAÇÃO - A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/1996 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Req: 81600000226637



119 Ofício de Notas - Salvador-BA
Rafael Vitoria Maria Sacramento Maia - Tab
Confere com o original. Dou fé.
Salvador, 07 de Abril de 2016.
FABIO GONÇALVES DE SANTANA-ESCREVENTE
Este carimbo substitui o selo.
Página 2

20

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20 DA SOCIEDADE FREIRE
INFORMATICA LTDA**

CNPJ nº 01.210.562/0001-22

CLÁUSULA QUARTA. CAPITAL SOCIAL - O Capital Social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

O Capital Social fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL RS	PERC. %
WELLINGTON ANDRADE FREIRE	400.000	400.000,00	50%
VERA LÚCIA DA HORA FREIRE	400.000	400.000,00	50%
TOTAIS	800.000	800.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA. O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA. A administração da sociedade cabe ao sócio WELLINGTON ANDRADE FREIRE, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA OITAVA. Fica vedado aos sócios a utilização da razão social em avais, fiança e abonos em quaisquer negócios estranhos as finalidades sociais, exceto para empresas coligadas, para os sócios componentes das coligadas, para a própria sociedade e para empresas das quais participam os mesmos sócios.

CLÁUSULA NONA. RETIRADA DE PRÓ-LABORE - os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA. BALANÇO - LUCROS E PREJUÍZOS - Anualmente em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. NORMAS INTERNAS - Fica desde já tacitamente acordadas que terão validade jurídica que a lei lhes emprestar, todos os acordos e normas internas de serviços, tarefas e regimentos internos, de caráter administrativo assinado por todos os sócios, desde que não venha ferir cláusulas deste instrumento, casos que serão nulas de fato e de direito

Req: 81600000226637



Selo de Autenticidade
Assinatura de Wellington Andrade Freire
1587 AB475064-S

112 Oficina de Notas Salvador-BA
Bela Vitória Maria Sacramento Maia - Tab
Conferir com o original. Dou fé.
Salvador, 07 de Abril de 2016.
FABIO GONCALVES DE SANTANA-ESCREVENTE
Este carimbo substitui o selo.

21

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20 DA SOCIEDADE FREIRE
INFORMATICA LTDA**

CNPJ nº 01.210.562/0001-22

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - É permitido na sociedade a cessão ou transferência de quotas em parte entre sócios ou com terceiros, sendo que neste último caso a cessão ou transferência somente poderá ser feita com o consentimento expresso dos dois sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. FALECIMENTO DE SÓCIOS - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece LAURO DE FREITAS.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

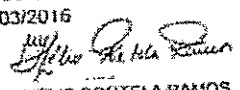
LAURO DE FREITAS, 16 de março de 2016.


WELLINGTON ANDRADE FREIRE
CPF: 408.978.855-20


VERA LUCIA DA HORA FREIRE
CPF: 528.109.095-04

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 SOB Nº 97549222
JUCEB Protocolo: 16/726295-5, DE 24/03/2016

Empresa: 129 2 0170032 2
FREIRE INFORMATICA LTDA


HELIO PORTELA RAMOS

SECRETARIO GERAL
119 Ofício de Notas - Salvador-BA
Bela Vitória Maria Sacramento Maia - Tst
Confere com o original. Rcu té.
Salvador, 07 de Abril de 2016.
FABIO BONCALVES DE SANTANA-ESCREVENTE
Este carilabo substitui o selo.

Req: 81600000226637





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE-BA
CNPJ: 13.845.896/0001-51

DESPACHO DA COMISSÃO

Número: 07-009/2017

Critério do Julgamento: Dispensa

Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ROTINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Licitantes Participantes

Código	Nome
10656	FREIRE INFORMATICA LTDA

Licitante(s) Vencedore(s):

Código	Nome do Vencedor
10656	FREIRE INFORMATICA LTDA

Valores expressos em R\$ (1,00)					
Nº do Produto	Nome/Descrição do Produto	QTD	UN	Valor Unitário	Total
1279	LOCAÇÃO DE SOFTWARE LOCAÇÃO DE SOFTWARE	2	Und.	3.900,00	7.800,00

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$

7.800,00 7800

Submetemos à apreciação desse julgamento ao Chefe do Executivo, sugerindo a homologação e adjudicação do procedimento licitatório supramencionado, nos termos do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, constantes dos autos do processo em epígrafe, conforme artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

VALENTE - BA , 6 de janeiro de 2017


Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão



PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

RESUMO DO PROCESSO DE DISPENSA

Dispensa Nº. 07-009/201
Data da Reunião: 05/01/2017
Data da Adjudicação: 06/01/2017
Critério de Julgamento: Dispensa
Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ROTINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA

Unidade Orçamentária: 0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto / Atividade (Ação): 2003 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento de Despesa: 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinário

Vencedor(es):

FREIRE INFORMATICA LTDA

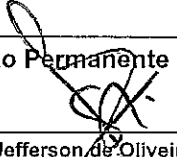
Participantes:

FREIRE INFORMATICA LTDA

Comissão Permanente

Nomeada pelo(a): Decreto

nº: 027/2017 de 02 de janeiro de 2017


Jefferson de Oliveira Souza
Presidente


Arthur Rildo de Lima Silva
Primeiro Membro


MARNEIDE AMARAL DE OLIVEIRA
Segundo Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

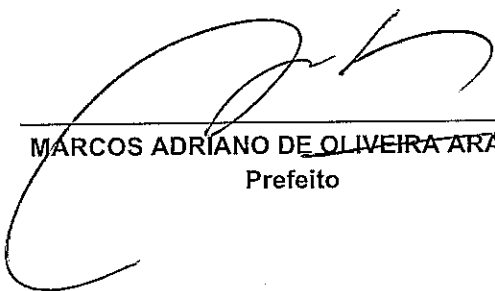
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PELO GESTOR

Nº do Processo de Dispensa: 07-009/2017

O Gestor da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e em observância ao processo da Dispensa Nº. 07-009/2017, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por esta, conforme Edital, obedecidas as exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR a/o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ROTINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA., tendo como vencedora(s) o/a(s) fornecedor/a(s):

FREIRE INFORMATICA LTDA

VALENTE - BA , 6 de janeiro de 2017



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

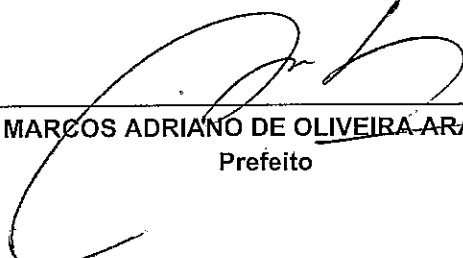
Nº do Processo de Dispensa:07-009/2017

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, fica homologada a adjudicação feita por esta que teve como vencedor(es):

FREIRE INFORMATICA LTDA

Objetivando: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ROTINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.. Autorizo, portanto, o objeto desta presente

VALENTE - BA , 6 de janeiro de 2017



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07-009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Senhor (a) Gestor(a) **MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO**,
Venho pelo presente solicitar a V.Ex que seja instaurado Processo Administrativo Licitatório objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ROTINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.**

Valor global estimado: **R\$7.800,00.**

VALENTE, 05/01/2017

Ass. Secretário: *Tomás Miranda Costa*

DESPACHO DO ÓRGÃO COMPETENTE

À CPL para a abertura de Processo Licitatório, se necessário, colhendo a dotação orçamentária com o Departamento de Contabilidade, encaminhando-se, posteriormente à Procuradoria Geral do Município para análise do Processo Administrativo, com vistas a assegurar o cumprimento do quanto previsto na Lei nº 8.666/93

VALENTE, 05/01/2017

Ass. Prefeito: *Tomás Miranda Costa*

INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO E O SALDO ORÇAMENTÁRIO

Informamos a V.Ex que há recurso(s) orçamentário(s) para o pagamento da(s) obrigação(ões), conforme dotação abaixo especificada:

Unidade(s): 0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Atividade(s): 2003 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento de Despesa(s): 333903900000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte(s): 00 - Recursos Ordinário

VALENTE, 05/01/2017

Ass. Coord. Financeiro: *Tomás Miranda Costa*

PARECER JURÍDICO

O processo administrativo se encontra devidamente regular. O art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93 prevê que é dispensável a licitação para a contratação Serviços Gerais, do inciso II do artigo 24 da mesma Lei, qual seja de R\$ 8.000,00. O valor apresentado enquadra-se perfeitamente na tipificação legal prevista no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de Licitação. Assim sendo, opino favoravelmente pela contratação em tela, mediante processo de contratação direta por dispensa de licitação junto a empresa **FREIRE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 01.210.562/0001-22**, com fulcro no art. 24, da Lei de Licitações, pois que apresentou o menor valor em cotação no mercado local. No caso, verificar a verificação da regularidade fiscal.

VALENTE, 05/01/2017 Ass. Procurador: *Tomás Miranda Costa*

JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO

Autuo o presente Processo, vez que regular. No mérito, salvo melhor juízo, somos do entendimento que para a mencionada contratação é dispensável licitação tendo em vista o preceito legal referido pela Procuradoria Geral do Município, junto à empresa **FREIRE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 01.210.562/0001-22**. Em tempo, encaminhamos a V.Ex o presente Processo, correspondente à Dispensa nº 07-009/2017, para devida ratificação.

VALENTE, 05/01/2017

Presidente CPL: *Tomás Miranda Costa*

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrado-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, para contratação do objeto solicitado junto a empresa **FREIRE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 01.210.562/0001-22**. Com valor estimado de **R\$7.800,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma lei.

VALENTE, 05/01/2017

Ass. Prefeito: *Tomás Miranda Costa*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Declaramos para os devidos fins que demos ampla divulgação ao resultado da dispensa nº 07-009/2017 na espécie SERVIÇO GERAIS, Dispensa, a fim de realizar PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ROTINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA., tendo como contratada a empresa/fornecedor:

- FREIRE INFORMATICA LTDA

Divulgação nos meios de comunicação e datas discriminadas abaixo:

Data do Resultado	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
05/01/2017	DOM	GABRIEL OLIVEIRA MOTA

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,


GABRIEL OLIVEIRA MOTA
Responsável pela Publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

CRONOGRAMA

DISPENSA: Nº 07-009/2017

DATAS

Reunião:	05/01/2017	Parecer Contábil:	05/01/2017	Adjudicação:	06/01/2017
Ofício Presidente:	05/01/2017	Parecer Jurídico:	05/01/2017	Publ. Ratificação:	06/01/2017
Ofício Contador:	05/01/2017	Homologação:	06/01/2017	Ratificação:	06/01/2017
Ofício Advogado:	05/01/2017	Resultado:	05/01/2017		

Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ROTINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.